

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RS2201900112632

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACHOEIRINHA
Local

5 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

____/____/____ ____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
---	--	--	--	--

____/____/____ ____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/239.395-2	RS2201900112632	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PARA EIRELI****AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.844.768/0001-04
NIRE 43203530611**

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, brasileira, divorciada, nascida em 05/11/1968, empresária, portadora da CI sob nº 2041267697 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº 557.777.320/20, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, 322, apto.602, Bairro Bela Vista, CEP: 90450-050, em Porto Alegre/RS, representa neste ato pela sua procuradora **MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA**, brasileira, viúva, maior, nascida em 05/01/1966, Assistente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 6040187228/SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 410.227.000-06, domiciliada na Rua Vicente da Fontoura nº 875, fone (51)3223.4224, em Porto Alegre/RS;

Única sócia da sociedade que gira sob a denominação de "**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**" sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, com Sede na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, a Rua Frederico Ritter, nº 4000, Bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERGS sob No. 43203530611, em 21/05/1997, fazendo uso do que permite o §3º do Art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transformando seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** em **EMPRESARIA**, mediante os termos deste ato constitutivo, que resolve transformar o tipo societário da empresa para que deixe de existir sob a forma de Sociedade Limitada e passe a figurar como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), conforme disposto no artigo 980-A do Código Civil, com a sub-rogação de todas as obrigações pertinentes. Para que se efetive tal transformação, far-se-ão necessárias as seguintes alterações:

1. A denominação da empresa será alterada, visando contemplar a expressão **EIRELI** no nome e não mais a expressão Ltda., conforme determina o parágrafo Iº do artigo 980-A da Lei 10.406/2002. Razão pela qual a empresa passará a ter o seguinte nome empresarial: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL - EIRELI**
2. O acervo da sociedade será utilizado na formação de capital da empresa EIRELI, assim o capital social da Sociedade "Ltda." no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI).
3. **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA**, passa a figurar como titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, concentrando todas as quotas da anterior sociedade.
4. Diante das deliberações acima e visando a transformação do tipo societário, o titular apresenta o ato constitutivo que norteará as atividades da empresa:

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL - EIRELI
CNPJ: 01.844.768/0001-04
NIRE 43203530611
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURIDICO

Pelo presente instrumento, **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA**, brasileira, divorciada, nascida em 05/11/1968, empresária, portadora da CI sob nº 2041267697 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº 557.777.320/20, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, 322, apto.602, Bairro Bela Vista, CEP: 90450-050, em Porto Alegre/RS, representa neste ato pela sua procuradora **MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA**, brasileira, viúva, maior, nascida em 05/01/1966, Assistente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 6040187228/SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 410.227.000-06, domiciliada na Rua Vicente da Fontoura nº 875, fone (51)3223.4224, em Porto Alegre/RS; resolve, por este instrumento de transformação de tipo jurídico, regular a sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, reger-se-á pela Legislação em vigor e pelas cláusulas se seguir descritas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA EMPRESA

Clausula 1ª - A empresa girará sob a denominação de **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL_-EIRELI** " Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sede na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, a Rua Frederico Ritter, nº 4000, Bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, podendo por ato de sua administração, instalar e extinguir filiais, agências ou departamentos em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Clausula 2ª - A empresa tem por objetivo a exploração de:

- Prestação de serviços de: Tratamento, disposição final, aproveitamento energético e transportes rodoviário municipal e intermunicipal de resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciamento de resíduos sólidos industriais com central de resíduos específica para reaproveitamento, transformação e deposição de resíduos perigosos e não perigosos e outras prestações de serviços de preservação do meio ambiente.
- Industrialização e comércio de: Equipamentos destinados a combater a poluição, geradores, reatores a gás, lavadores de gases, incineradores de materiais orgânicos em geral, máquinas e aparelhos industriais.
- Locações, compra e venda de imóveis próprios.

Clausula 3ª - O prazo de duração da empresa é indeterminado. A empresa iniciou suas atividades em 21/05/1997.

DO CAPITAL

Clausula 4ª – O capital é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em moeda corrente nacional, divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual a titular declara estar totalmente integralizado e realizado.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula 5ª A empresa será administrada e representada, judicial e extrajudicial, pela titular **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA**, tendo poderes para gerir, administrar os negócios da empresa, assinando correspondências, faturas, recibos, duplicatas mercantis e demais papeis administrativos, operar em nome da empresa com estabelecimentos de créditos, movimentando contas bancárias devedoras e credoras, assinando cheques e recibos, contratando empréstimos, abertura de crédito e adiantamentos de câmbio. Podem ainda aceitar, emitir, endossar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos; negociar e penhorar; representar a empresa perante terceiros, repartições públicas me geral,

autarquias e órgãos do Poder Judiciários; constituir penhora mercantil e ou industrial sobre mercadorias, produtos, veículos, máquinas, móveis e instalações de propriedade da empresa; descrever bens oferecidos para segurança de contratos e assinar termos de responsabilidade perante terceiros, repartições públicas e autarquias, responderá ele, no entanto, perante a Empresa e terceiros, por todo e qualquer excesso que praticar, violando a legislação em vigor ou as próprias disposições do presente contrato. Fica vedado também aos administradores a prestar caução, fiança ou aval de qualquer espécie, em nome da empresa, salvo no caso de exclusivo interesse da própria empresa, respeitando-se sempre o previsto nos artigos 1060 a 1065 do Código Civil Brasileiro.

Clausula 6ª – A titular terá uma remuneração a título de pró-labore, sendo o respectivo valor levado a débito da empresa.

Clausula 7ª - A titular poderá vender, comprar, permutar, hipotecar ou sob qualquer forma e/ou gravar com ônus real bens imóveis da empresa, participações em outras empresas, prestar compromisso de fiel depositário, de solidariedade e renúncia de foro, bem como prestar fianças, avals ou quaisquer outras garantias ou saques de favor, exclusivamente quando forem do interesse da empresa.

Clausula 8ª - A titular poderá constituir e nomear procuradores, por prazo determinado, para em nome da empresa praticar atos e poderes específicos que serão delimitados expressamente nos respectivos mandatos, bem como usando e empregando a denominação antecédida ad abreviatura “pp.”, designada de sua qualificação.

Clausula 9ª - O exercício encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, poderá ser determinado levantamento de balanços semestrais, nos quais poderão ser declarados e distribuídos os resultados.

Clausula 10 - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 11ª - Apurado o resultado do exercício, os lucros ou perdas serão creditados ou debitados ao titular ou reinvestidos na empresa..

Parágrafo 1º: Os Lucros do exercício poderão ser distribuídos mensalmente, de forma antecipada, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital.

Parágrafo 2º: Não poderão eventuais credores do titular, mesmo na hipótese de insuficiência de bens do mesmo, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da empresa, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

DA LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 12ª - A empresa se dissolverá nos casos previstos em lei ou por decisão do titular.

Clausula 13ª - No caso de liquidação da empresa, o titular poderá executá-la isoladamente, ou designar um terceiro, em qualquer hipótese, realizado o ativo e satisfeito passivo, o líquido do acervo será distribuído ao titular.

Clausula 14ª - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula 15ª - Os casos omissos nesse contrato serão resolvidos com aplicação da legislação própria vigente e, para qualquer ação nele fundada, será competente o Foro da Comarca de Porto Alegre - RS, renunciando o titular desde já a qualquer outro, por mais especial que seja.

A administradora **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA** declara, infra-assinado, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que, vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

E, por fim, lavra e assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA
p.p MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA

VISTO ADVOGADO

MARCIA LUCIA CAMARA GROSS
OAB/RS65.474





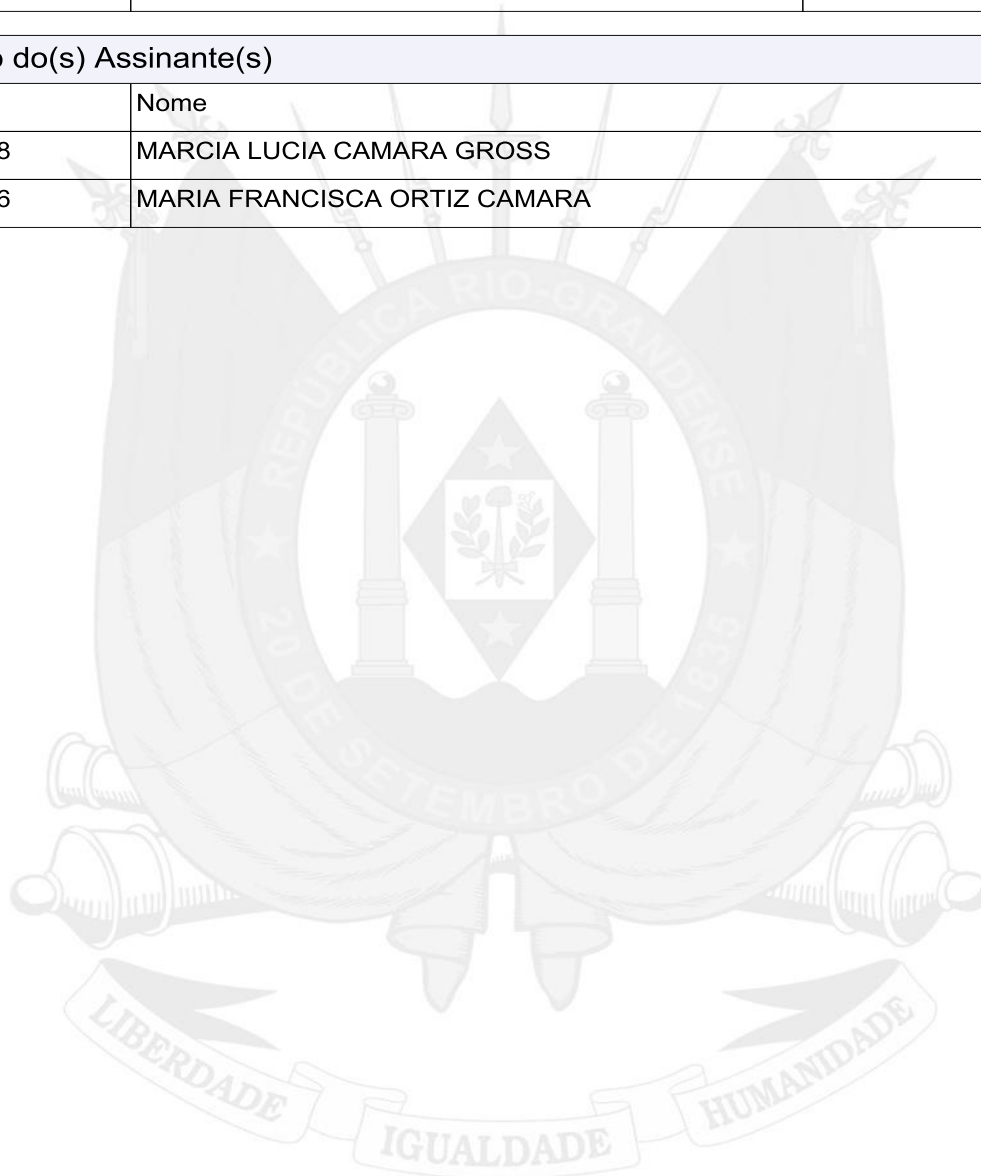
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/239.395-2	RS2201900112632	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
488.556.500-68	MARCIA LUCIA CAMARA GROSS
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

Pessoa Física: **DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA**, brasileira, divorciada, nascida em 05/11/1968, empresária, portadora da CI sob nº 2041267697 expedida pela SSP/RS e CPF sob nº 557.777.320/20, residente e domiciliada na Rua Antônio Parreiras, 322, apto.602, Bairro Bela Vista, CEP: 90450-050, em Porto Alegre/RS.

Pessoa Jurídica: "**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**", sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com Sede na Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, a Rua Frederico Ritter, nº 4000, Bairro Distrito Industrial, CEP 94930-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.844.768/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCERGS sob No. 43203530611, em 21/05/1997, representa por DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA, acima já qualificada.

OUTORGADO: **MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA**, brasileira, viúva, maior, nascida em 05/01/1966, Assistente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 6040187228/SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 410.227.000-06, domiciliada na Rua Vicente da Fontoura nº 875, fone (51)3223.4224, em Porto Alegre/RS; e-mail) fmgrosskika@terra.com.br ou kika@fmgross.com.br

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar o ato de alteração contratual/transformação, referente a empresa "**AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**", CNPJ 01.844.768/0001-04, para, ALTERAR CONTRATO SOCIAL, TRANSFORMAÇÃO, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cachoeirinha, 27 de maio de 2019.



DULCE DEHNHARDT DA SILVA GRIPPA

ATENÇÃO!

-O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas somente por autenticidade.- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600470356 em 05/07/2019 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, Nire 43600470356 e protocolo 192393952 - 13/06/2019. Autenticação: 8C58AB71934876F34E0A2FC87D4FE1E08FF11B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/239.395-2 e o código de segurança cAYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/239.395-2	RS2201900112632	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA**, brasileira, viúva, maior, nascida em 05/01/1966, assistente administrativo, portadora da carteira de identidade nº 6040187228 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 410.227.000/06, domiciliada na Rua Vicente da Fontoura nº 875, fone (51)3223.4224 **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/239.395-2	RS2201900112632	13/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, de nire 4360047035-6 e protocolado sob o número 19/239.395-2 em 13/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600470356, em 05/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA
488.556.500-68	MARCIA LUCIA CAMARA GROSS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
410.227.000-06	MARIA FRANCISCA ORTIZ CAMARA

Porto Alegre. Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



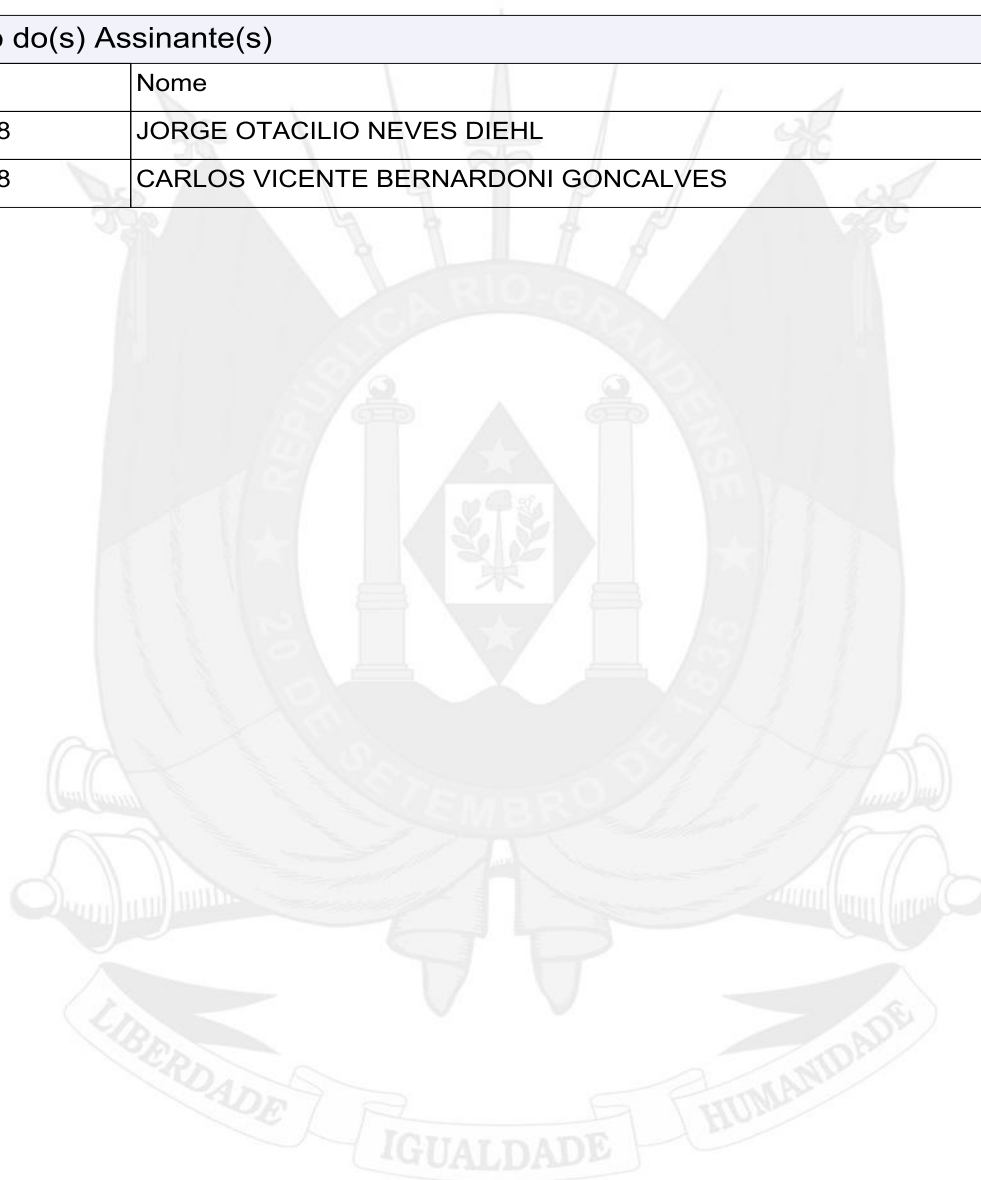


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Sexta-feira, 05 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600470356 em 05/07/2019 da Empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, Nire 43600470356 e protocolo 192393952 - 13/06/2019. Autenticação: 8C58AB71934876F34E0A2FC87D4FE1E08FF11B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/239.395-2 e o código de segurança cAYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13